Processo n° 412/2022-SDM
Fls.:

Rub.:



CONTRATO Nº 109/2022/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2022 – SDM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA F S LOPES.

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas - Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Representado pelo Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA, F S LOPES - com sede à Rua nova nº 20 - Povoado Baixão cidade de São Domingos do Maranhão -, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10, representada pelo Fabiano Silva Lopes, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Maranhão - portador do CPF Nº 783.151.073-72, CI Nº 211599948, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2022 - CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 265/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de "Perfuração de 01 (um) Poços Tubulares Profundo/Poços Artesianos, com profundidade de 150 m, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 16/2022 - CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022 CPL/PMSDM e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- c) O Termo de Referência;
- d) A Ata de Registro de Preços nº 16/2022 CPL/PMSDM

Pagina 1 de 11



Fls.:_			

Rub.:	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrativo a seguir:

Obra

Bancos

B.D.I.

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO POVOADO TABOQUINHA, MUNICÍPIO DE SÃO CAEMA - 12/2019 - Maranhão DOMINGOS DO MA-MA

SINAPI - 07/2022 - Maranhão ORSE - 29,9% 06/2022 - Sergipe SEINFRA - 027 -Ceará CPOS - 05/2022 - São Paulo

PROPR.: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

			Orçamento	Sintétic	0	(,	
tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					44.816,48	18,25 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	537,94	698,78	4.192,68	1,71 %
1.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	25	920,95	1.196,31	29.907,75	12,18 %
1.3	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	5	977,06	1.269,20	6.346,00	2,58 %
1.4	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1	2.049,05	2.661,71	2.661,71	1,08 %
1.5	240204	CAEMA	ESCAVAÇÃO DOS TANQUES E CANALETAS DE LAMA	m³	11,47	114,66	148,94	1.708,34	0,70 %
2			POÇO TUBULAR PROFUNDO, PROFUNDIDADE 150M, DIAMETRO DE 6"					153.636,45	62,56 %
2.1			PERFURAÇÃO E REVESTIMEMTO					99.688,30	40,59 %
2.1.1	01.28.010	CPOS	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	TX	1	8.193,92	10.643,90	10.643,90	4,33 %
2.1.2	6225	ORSE	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	m	150	220,15	285,97	42.895,50	17,47 %
2.1.3	240410	CAEMA	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	M	150	10,61	13,78	2.067,00	0,84 %
2.1.4	6257	ORSE	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	90	148,12	192,40	17.316,00	7,05 %
2.1.5	6269	ORSE	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Stand DN 154mm	m	60	176,61	229,41	13.764,60	5,60 %
2.1.6	6294	ORSE	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	un	1	302,66	393,15	393,15	0,16 %
2.1.7	6287	ORSE	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	un	1	302,66	393,15	393,15	0/6%

Fls.:__

Rub.:__

2.1.8	6279	ORSE	Centralizador DN 6"	un	15	237,34	308,30	4.624,50	1,88 %
2.1.9	240416	CAEMA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRE-FILTRO	m³	8,2	315,68	410,06	3.362,49	1,37 %
2.1.10	6297	ORSE	Cimentação Anelar Poço de 100 a 300m	m	60	47,14	61,23	3.673,80	1,50 %
2.1.11	11682	ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado	m³	0,8	533,31	692,76	554,21	0,23 %
2.2			LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE PRODUÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DA ÁGUA	12.5				21.026,06	8,56 %
2.2.1	240425	CAEMA	LIMPEZA COM COMPRESSOR	Н	24	139,10	180,69	4.336,56	1,77 %
2.2.2	6307	ORSE	Desenvolvimento com Compressor 125psi / 250cfm	h	24	190,67	247,68	5.944,32	2,42 %
2.2.3	6311	ORSE	Ensaio de Vazão com Compressor 125psi / 250cfm	h	24	236,21	306,83	7.363,92	3,00 %
2.2.4	01.28.540	CPOS	Desinfecção de poço profundo	UN	1	2.050,83	2.664,02	2.664,02	1,08 %
2.2.5	6312	ORSE	Análise Físico-química da Água	un	1	502,40	652,61	652,61	0,27 %
2.2.6	6313	ORSE	Análise Bacteriológica da Água	un	1	49,76	64,63	64,63	0,03 %
2.3			ADUTORA DE RECALQUE E INSTALAÇÕES ELETRO- MECÂNICAS					32.922,09	13,41 %
2.3.1	14		ADUTORA DE RECALQUE					2.667,41	1,09 %
2.3.1.1	5109	ORSE	Locação e Nivelamento de Redes de Água e Adutoras	m	10	0,90	1,16	11,60	0,00 %
2.3.1.2	050125	CAEMA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS - ÁGUA - EM LAMA EXECUTADA COM PROFUNDIDADE .ATÉ 1,50M	m³	3	41,27	53,60	160,80	0,07 %
2.3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	2,38	22,29	28,95	68,90	0,03 %
2.3.1.4	505206	CAEMA	BOTA FORA ENTULHO (CARGA E DESCARGA/ MOM.TRANSPORTE 5KM./ ESPALHAMENTO)	m³	0,03	22,15	28,77	0,86	0,00 %
2.3.1.5	6465	ORSE	Teste hidrostático em rede de água / adutora	m	10	0,42	0,54	5,40	0,00 %
2.3.1.6	120301	CAEMA	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO PBA, PB JE- ÁGUA - DN 50 MM	М	10	2,27	2,94	29,40	0,01 %
2.3.1.7	01_Poço_SD	Próprio	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 12, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	m	10	32,47	42,17	421,70	0,17 %
2.3.1.8	02_Poço_SD	Próprio	Sistema de Cloração com pastilha de cloro	un	1	1.515,59	1.968,75	1.968,75	0,80 %
2.3.2			INSTALAÇÕES ELETRO- MECÂNICAS					30.254,68	12,32 %
2.3.2.1	10324	ORSE	Conjunto moto-bomba submersível, Schneider, mod. BCS-205, 2CV, trifásica, (ou similar)	un	1	7.270,30	9.444,11	9.444,11	3,85 %
2.3.2.2	171034	CAEMA	CUBÍCULO PARA PROTEÇÃO DE QUADRO DE COMANDO E COMPRESSOR 1.70M X1.70M, (INSTALAÇÃO E MONTAGEM, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) DP1710-02	UN	1	5.984,72	7.774,15	7.774,15	3,17 %

T. 19.			

Rub.:____

2.3.2.3	171428	CAEMA	CABO DE COBRE TETRAPOLAR, ISOLADO EM PVC PARA USO SUBMERSO, 0,6/1KV, 10MM2 PARA CIRCUITO DE FORÇA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DESCRIÇÃO AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	M	2	4,65	6,04	12,08	0,00 %
2.3.2.4	170313	CAEMA	RAMAL DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO, MONOFÁSICO EM CABO DE COBRE DE 6MM2 (POR METRO DE RAMAL) FORNECIMENTO DE MATERIAL	M	50	6,12	7,94	,	0,16 %
2.3.2.5	2956	ORSE	Fornecimento de transformador monofásico c/ deriv. 10 kva 13800/230/115v	un	1	5.398,60	7.012,78	7.012,78	2,86 %
2.3.2.6	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1	450,39	585,05	585,05	0,24 %
2.3.2.7	190164	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EDUTOR EM TUBOS DE PVC ADITIVADO DN=50 MM	М	24	39,25	50,98	1.223,52	0,50 %
2.3.2.8	190180	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAVALETE DE RECALQUE EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, DN 50, INCLUSIVE VÁLVULA, REGISTROS E MANÔMETROS	UN	1	2.929,94	3.805,99	3.805,99	1,55 %
3			URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO POÇO					29.139,18	11,87 %
3.1	020307	CAEMA	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM TRATOR, INCLUINDO RASPAGEM, JUNTAMENTO E QUEIMA DO MATERIAL, COM CORTES DE ÁRVORES COM	m²	150	1,96	2,54	381,00	0,16 %
3.2	11472	ORSE	Regularização manual e compactão com placa vibratótia	m²	150	6,36	8,26	1.239,00	0,50 %
3.3	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1	44,31	57,55	57,55	0,02 %
3.4	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	15	21,58	28,03	420,45	0,17 %
3.5	C3345	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m³	6	436,14	566,54	3.399,24	1,38 %
3.6	3139	ORSE	Cerca com estaca de concreto (espaçamento 1,50m) h = 2,00m, altura útil 1,60m, c/ 6 fios arame farpado - Rev 03	m	50	93,93	122,01	6.100,50	2,48 %
3.7	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	4	540,12	701,61	2.806,44	1,14 %
3.8	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	М	50	60,81	78,99	3.949,50	1,61 %
3.9	87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	30	85,23	110,71	3.321,30	1,35 %
3.10	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	60	6,11	7,93	475,80	0,19 %
3.11	C3124	SEINFRA		m²	60	31,62	41,07	2.464,20	1,00 %



Fls.:____

Rub.:____

3.12	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,1	713,34	926,62	1.945,90	0,79 %
3.13	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	1,6	568,82	738,89	1.182,22	0,48 %
3.14	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	60	2,46	3,19	191,40	0,08 %
3.15	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	60	12,82	16,65	999,00	0,41 %
3.16	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m²	4	19,98	25,95	103,80	0,04 %
3.17	100741	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 P	m²	4	19,61	25,47	101,88	0,04 %
4			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					154,50	0,06 %
4.1	010189	CAEMA	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DO CANTEIRO NA DESMOBILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PELA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	m²	150	0,80	1,03	154,50	0,06 %
5			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	\$134 4				17.842,04	7,27 %
5.1	03_Poço_SD	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	2	6.867,61	8.921,02	17.842,04	7,27 %

Tipo de Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL	Total	172.157,65
		sem	•
		BDI	
Abertura da Licitação	27/09/2022 09:00	Total	73.431,01
		do	
and the second s		BDI	
Número do Processo Licitatório	N° 412/2022 – SDM	Total	245.588,66
		Geral	

- 3.1.1. Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.
- **3.2. Prazo de início da execução dos serviços:** A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias uteis a partir da emissão da Ordem Serviços pela CONTRATANTE e recebida pela CONTRATADA;
- 3.3. Local de prestação dos serviços: Municipio de São Domingos do Maranhão/MA.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rub.:



0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10301002820410000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir data de sua assinatura, com sua eficacia a partir da publicação no Diário Oficial.
- 6.2. O Prazo de execução dos serviços serão de 6 (seis) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento da execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA, mensalmente, por meio de emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito e Boletim de Medicação;
 - 8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Serviços ou outro instrumento equivalente;
 - 8.1.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.4. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,

1



-		
Rub.:		

pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

- 8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
 - 8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, da contribuição para seguridade social COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
 - 8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;
 - 8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.
- 8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES



Página 7 de 11



Fls.:	
Rub.:	

15.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.
 - 17.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI de Fevereiro/2022-Maranhão, ORSE Janeiro/2022 Sergipe, SEINFRA 027-Ceará, CPOS 02/2022 São Paulo e CAEMA-12/2019-Maranhão.
- 17.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC Índice Nacional da Construção Civil exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V(I - I^{o}) / I^{o}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

 I^{o} = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I =Indice relativo ao mês do reajustamento;

- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento..

Página 8 de 11

Processo n° 412/2022-SDM
Fls.:

Rub.:

-	- Conditions	
	相	ESTADO DO MARANHÃO
	The same of	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
-		COMISSÃO PERMANENTE DE LICTAÇÃO - CPL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 19.1. O licitante vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias, após a assinatura do contrato, uma Garantia de Execução do Contrato, que deverá ser fornecida ao Contratante no valor estipulado neste instrumento.
- 19.2. O adjudicatário, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 19.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 19.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) prejuízos causados à contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
 - d) obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela contratada.
- 19.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 19.6. No caso de opção pela garantia em dinheiro, a contratada terá que fazer o depósito, no **Banco do Brasil S/A, Agência nº XXXX, Conta Corrente nº XXXXX**, e apresentar o comprovante do depósito junto ao Fiscal do Contrato.
- 19.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 19.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Página 9 de 1



Fls.:	
Rub.:	

- 19.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 19.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 19.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - a) caso fortuito ou força maior;
 - b) alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 19.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 19.13. Será considerada extinta a garantia:
 - a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
 - b) no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), 01 de novembro de 2022.

o Sr. Renan Silva Araújo, Assessor de Finanças CONTRATANTE

F S LOPES

C.N.P.J.(MF) sob o n.° 18.004.468/0001-10,

Fabiano Silva Lopes

CPF N° 783.151.073-72, CI N° 211599948

Representante Legal da Empresa CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Página 10 de 11

Processo n° 412/2022-SDM
Fls.:
Rub.:

	ESTADO DO MARANHAO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO	DOMINGOS DO MARANHÃO
X	COMISSÃO PERMANENTE DE LICT	AÇÃO – CPL
	0.00	0

Nome:

CPF: 602, 782, 553-19

Nome:

CPF: 242.014.323-15

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO CONTRATO № 109/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORTE TERRESTRES/SEMOTT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poços na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos, Valor R\$ 245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos),CONTRATADA: FS LOPES, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 016/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Domingos do Maranhão - (MA), 01 de novembro de 2022

CONTRATANTE:

r Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 49/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022.

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 120/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 10 de janeiro de 2023, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Raposa, sitio: www.comprasraposa.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes para os Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota do Municipio de Raposa/MA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Secretaria Municipal de Asside-SEMUS; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes-SEMIT; e, Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto Federal nº 3.555/2000; o Decreto Federal nº 10.024/2019; o Decreto Federal nº 7.892/2013; a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sitio: https://www.raposa.ma.gov.br/. https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, 22 de dezembro de 2022 JEAN DA SILVA RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2022 - RESULTANTE DA ADESÃO Nº:: 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. PARTES: O Município de Santa Rita - MA, neste ato, representada por seu Secretário Municípal Adjunto de Administração e Finanças, o Sr. Amaury Silva Santos Araújo, RG. nº 0010293 CRC/MA e C.P.F. nº 927.641.693-53, e a empresa HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIREL, inscrita no CNPJ: 14.809.336/0001-04, com sede na Avenida Nova Brasilia, nº 75, Poeirão, Vitória do Mearim - MA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAÚJO portador do CPF nº 616.080.684-04; OBJETO: a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais, do Município de Santa Rita - MA, VALOR: RS 1.307.846,51 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Pode Executivo 15 FUNDEB - SANTA RITA 12.361.0006.2047 Aquisição de Equip. e Material Permanente - FUNDEB - Complementação da União - VAAT 4.4.90.52 Equipamentos E Material Permanente. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o final do presente exercício financeiro, contada a partir da data de sua assinatura. BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 8.666/93, Decreto nº 9488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. FORO: Comarca de Santa Rita. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Amaury Silva Santos Araújo (Contratante) e Henry Felipe Rodrígues Monteiro de Araújo (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021 - SEMOTT 1.º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021 - SEMOTT OBJETO: 1º Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção da praça publica, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital, que foi devidamente autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 499/2022/SEINFRA, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, art. 165 § 1º da 3.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias e Valor R\$: 49.140,42 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos). CONTRATADA: WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº:. 37.113.308/0001-53, CONTRATANTE: Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de perfuração de poços na cidade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos , Valor R\$ 245.588,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos),CONTRATADA: FS LOPES, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 18.004.468/0001-10 , MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 016/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

CONTRATO № 112/202. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento CONTRATO N° 112/202. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Saúde, Valor RS 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais),CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24, - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 21/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Sr Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretario Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATO Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) van para Secretaria Municipal de Assistência Social, Valor R\$ 328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais), CONTRATADA: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LITDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 41.626.169/0007-24 , - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 21/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.656/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATANTE: Srª Elizangela Santos Sousa Queiroz. Secretario Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

PROCESSO Nº 233/2022 SEMOSP A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia de construção de escola 12 salas no Residencial Turiúba, no dia 25 de janeiro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de midia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2º à 6ºª feira, das 8h às 13h e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos addicionais pelo e-mail: e obtido gratuitamente. cpl.licitacao.ribamar@gmail.com. Esclarecimentos adicionais

> São José de Ribamar - MA, 22 de dezembro de 2022. CARLA ARAUJO SOUZA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 8/2022

PROCESSO Nº 219/2022 SEMOSP

ISSN 1677-7069

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia na escola municipal parque vitoria, no dia 26 de janeiro de 2023, às 09h00min, horário local, no prédio da Central de Licitações, Contratos e Convênios, localizada à Praça Matriz, nº 142, Centro. O Edital se encontra à disposição dos interessados no mesmo local, mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD ou outro) de 2ª à 6ª feira, das 8h às 13h e no site http://www.saojosederibamar.ma.gov.br/ onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail: cpl.licitacao.ribamar@gmail.com.

> São José de Ribamar/MA, 22 de dezembro de 2022 CARLA ARAUJO SOUZA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

Repetição

PA Nº 274/2022 INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/01/2023, às 08h00min. ao dia 13/01/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/01/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

> São Raimundo das Mangabeiras - MA, 22 de dezembro de 2022. GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

P A Nº 273/2022 INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA. OBJETO: Registro de Precos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, (500 MB FULL), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, TOTALIZANDO 500 MB LINK DEDICADO FULL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 02/01/2023, às 08h00min. ao dia 16/01/2023 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/01/2023 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

> São Raimundo das Mangabeiras-MA.22 de dezembro de 2022. GLÓRIA MARIA AGUIAR COSTA

Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2022 - TP 005/2022, firmado em 10/10/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Turilândia, CNPJ 01.612.533/0001-97 Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo, CNPJ 07.605.373/0001-35; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializados de organização, planejamento e realização de concurso público, com elaboração, impressão e aplicação de provas, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Turilândia/MA; Vigência: até a data da homologação do concurso; Cobertura Orçamentária: Recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrições. Valor Estimado: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais); Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Signatários: pelo Contratante: Secretário de Administração e Finanças, Leilson Costa Fonseca, CPF 026.100.973-79, e pelo Contratado: L. J. Assessoria e Planejamento Administrativo, Victor Reis da Costa, CPF 017.857.713-88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 001/2022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.035045/2021-46, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, OBJETO: Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FONTE DE RECURSO: FUNDEB, VALOR: R\$ 2.075.000,00 (dois milhões, setenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Prefeita Municipal a Srª. Maria Josenilda Cunha Rodrigues CPF: 476.372.342-15, e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por Srª Adriana Cecconello, CPF nº 608.499.080-00, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município

